GOVERNO MUNICIPAL DE
Aracati
ADMINISTRANDO COM TODOS

LEI N.º 066/2013.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO REPASSE FINANCEIRO AO SISTEMA DE SAÚDE VICENTINA MARGARIDA NASEAU, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o repasse financeiro mensal, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), ao Sistema de Saúde Vicentina Margarida Naseau (Hospital e Maternidade Santa Luísa de Marillac), portador do CNPJ de nº 07.126.998/0007-00, estabelecido na Lei Municipal de nº 031/2013.

Art. 2º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI